

brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, RG n.º 2001005139855-SSPDS/CE, filho de Francisco de Assis da Silva e de Maria Marilene Pedrosa da Silva, nascido em 22/03/1984, natural de Araçoiaba/CE, do pronunciamento judicial de págs. 441-442, para regularizar sua representação em juízo, no prazo de 10 (dez) dias, informando-lhe que, não se manifestando, passará a ser assistido pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, com a ressalva de que poderá, a todo tempo, nomear outro defensor, nos termos do art. 263 do Código de Processo Penal. O presente edital será publicado na forma da lei. Seu prazo correrá a partir da data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Núcleo de Execução de Expedientes da Secretaria Judiciária de 2º Grau. Fortaleza, 11 de abril de 2025.

DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES  
Relatora

## ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 11/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos Djes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 11ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores MARIA EDNA MARTINS – Presidente em exercício, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria nº 252/2025). Ausente justificadamente a Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Ausente justificadamente a eminent Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO – Portaria nº 252/2025. O Ministério Público se fez representar pelo eminent Procurador de Justiça Dr. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. CAETANO SILVA LIMA, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, a eminent Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 10ª sessão ordinária de 08 (oito) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA:**

**1.1 – Habeas Corpus nº 0622476-67.2025.8.06.0000.** Impetrante: MARIA ÉRICA DAMASCENO RABELO. Paciente: MARIA ÉRICA DAMASCENO RABELO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 10ª sessão ordinária, datada de 08 de abril de 2025, a Exma. Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminent Relator, que incorporou as fundamentações do voto-vista”.

**1.2 – Embargos de Declaração nº 0000680-21.2019.8.06.0084/50000.** Embargante: JORGE LUIS RODRIGUES DE SOUSA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 9ª sessão ordinária, datada de 1º de abril de 2025, a Exma. Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, mas para acolher parcialmente, nos termos do voto do eminent Relator, que incorporou as fundamentações do voto-vista”.

**1.3 – Habeas Corpus nº 0621890-30.2025.8.06.0000.** Impetrantes: SAULO GONÇALVES SANTOS e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO GLEISON ALVES DE SOUSA. Impetrado: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DO ESTADO DO CEARÁ – GAECO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. O nobre causídico impetrante Dr. Thiago Cyndier Pereira do Nascimento, OAB/CE 49073, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante opinou pela recomendação no sentido de ultimar as investigações. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em não conhecer do Habeas Corpus e, de ofício, concedeu a ordem diversa, nos termos do voto da eminent Desembargadora Relatora. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Maria Edna Martins que votou pelo não conhecimento do writ, consignando outrossim o entendimento pela incompetência do juízo”.

**1.4 – Habeas Corpus nº 0621930-12.2025.8.06.0000.** Impetrante: VÂNIA GOMES CASTELO BRANCO. Paciente: RICARDO SANTANA DE CARVALHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). O nobre causídico impetrante Vânia Gomes Castelo Branco, OAB/CE 38826, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminent Relator”.

**1.5 – Habeas Corpus nº 0622421-19.2025.8.06.0000.** Impetrante: LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA. Paciente: JOSÉ ALBERTO LIMA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). O nobre causídico impetrante Luiz Ricardo de Moraes Costa, OAB/CE 28980, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para, na parte cognoscível, conceder a ordem, mediante aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do eminent Desembargador Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou acompanhando o voto da Relatoria no sentido de afastar as nulidades, no mérito pelo conhecimento e denegação da ordem, consignando em síntese as circunstâncias do flagrante, observando considerada quantidade de droga apreendida e que as condições objetivas favoráveis do paciente por si sós não são suficientes para concessão da ordem”.

**1.6 – Habeas Corpus nº 0622792-80.2025.8.06.0000.** Impetrante: MÔNICA MARIA



MARQUES MATIAS. Paciente: ELTON SANTOS REBOUÇAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA.- Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. A nobre causídica impetrante Dra. Mônica Maria Marques Matias, OAB/CE 36745/CE, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos.

- **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Maria Edna Martins que votou pela concessão da ordem, mediante aplicação de medidas cautelares, consignando outrossim o entendimento de excesso de prazo na formação da culpa”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0622250-62.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ALEXANDRINA CABRAL PESSOA DE FRANÇA e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO ANDRÉ SAMPAIO DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0622426-41.2025.8.06.0000.** Impetrante: ALINE CYNARA MAIA QUEIROZ. Paciente: FABICIANO LIMA GIRÃO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0622451-54.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA. Paciente: FRANCISCO HYAGO TEIXEIRA ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus e conceder a ordem, substituindo a prisão preventiva do paciente por medidas cautelares alternativas, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0622745-09.2025.8.06.0000.** Impetrante: ABDIAS DE CARVALHO RABELO. Paciente: ALDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0623053-45.2025.8.06.0000.** Impetrante: MIGUEL ALAN MOREIRA. Paciente: MANUEL ANDERSON ALVES MARQUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0639840-86.2024.8.06.0000.** Impetrante: MARA THAYS MAIA FERREIRA. Paciente: J. C. dos S. G.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0622638-62.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ HERMES BRAGA DE OLIVEIRA. Paciente: A. O. B.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0622667-15.2025.8.06.0000.** Impetrante: SAMIR DAVID FERREIRA E SILVA. Paciente: M. C. A.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0622298-21.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: HELDER NOGUEIRA FERNANDES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminentíssima Desembargadora Relatora. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que denegou a ordem, consignando a violência do delito e a existência de medida protetiva em desfavor do paciente”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0622288-74.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ADRIANO JEFERSON DA SILVA LEITÃO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0622275-75.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO PAULO MILITÃO DE MACEDO DA SILVA. Paciente: FÁBIO PEDROSA ALEIXO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0622874-14.2025.8.06.0000.** Impetrante: PAULO LANDIM DE MACÉDO NETO. Paciente: PEDRO HENRIQUE SOUSA TEIXEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares alternativas, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0622711-34.2025.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO YAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO e OUTRO. Paciente: F. A. G. R.. Impetrado:

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0622786-73.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: A. S. da S. A.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0622553-76.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ELIAS DUTRA ALVES Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0623084-65.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO MATHEUS BARROS SANTOS. Paciente: FRANCISCO GILDENE DE SOUSA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares alternativas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0622037-56.2025.8.06.0000.** Impetrantes: PHABLO HENRIK PINHEIRO DO CARMO e OUTRO. Paciente: JOSÉ JOAQUIM BENÍCIO LOPES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder ordem diversa da pretendida, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0622613-49.2025.8.06.0000.** Impetrante: LUCAS ARRUDA ROLIM. Paciente: MARCOS ANTÔNIO LOPES PEIXOTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da ação impetrada, para, de ofício, conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0622961-67.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ JOÃO ARAÚJO NETO. Paciente: YAGO LIMA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0622862-97.2025.8.06.0000.** Impetrante: THAIANNE CASSEB DA SILVA. Paciente: CARLOS LEVY CASTELO ROSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na extensão cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0622976-36.2025.8.06.0000.** Impetrante: ANDERSON CARDOSO DIAS DE SOUSA. Paciente: C. J. H. de F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 3º JUIZADO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na extensão cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0622627-33.2025.8.06.0000.** Impetrante: BRUNO ALVES LIMA. Paciente: VITOR MANOEL LIMA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0622735-62.2025.8.06.0000.** Impetrantes: OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO e OUTRO. Paciente: JOSIEL MENDES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0622761-60.2025.8.06.0000.** Impetrante: TAIAN LIMA SILVA. Paciente: JOSÉ IVANILDO FERNANDES CARNEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0622871-59.2025.8.06.0000.** Impetrante: ROCHELLE DE ARRUDA MOURA. Paciente: FRANCISCO IVANILDO PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0622879-36.2025.8.06.0000.** Impetrante: NATHÁLIA MATIAS DE OLIVEIRA BEZERRA. Paciente: CARLOS DIEGO MEDEIROS TOMÁS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE



**DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, denegou a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”.

**1.33 – Habeas Corpus nº 0000191-32.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ ANDERSON ALCÂNTARA DE MATOS. Paciente: GERDEN ALAN MAIA BARBOSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”.

**1.34 – Habeas Corpus nº 0623175-58.2025.8.06.0000.** Impetrante: NIORD CASTELO BRANCO MIRANDA NETO. Paciente: DAVI PINTO DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”.

**1.35 – Habeas Corpus nº 0621708-44.2025.8.06.0000.** Impetrante: ANA FLÁVIA MARTINS BRAGA DA SILVA. Paciente: RAY GOMES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”.

**1.36 – Habeas Corpus nº 0622780-66.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ WESLEY LIMA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”.

**1.37 – Habeas Corpus nº 0623070-81.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: DANIEL DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”.

**1.38 – Habeas Corpus nº 0622323-34.2025.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO. Paciente: RAFAEL DOS SANTOS DE MORAES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”.

**1.39 – Habeas Corpus nº 0622740-84.2025.8.06.0000.** Impetrante: ROBERTA STUDART GUIMARÃES. Paciente: ANTÔNIO RICARDO ALVES DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”.

**1.40 – Habeas Corpus nº 0623382-57.2025.8.06.0000.** Impetrante: GERVÁSIO DE MORAES FILHO. Paciente: JOÃO ADALBERTO DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”.

**1.41 – Conflito de Jurisdição nº 0000066-64.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Conflito de Jurisdição para declarar a competência do Juízo suscitante, ou seja, do 5º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias de Sobral/CE, para julgar o pedido de antecipação de prova nº 0206293-07.2024.8.06.0167, nos termos do voto da eminente Relatora”.

**1.42 – Embargos de Declaração nº 0243209-92.2020.8.06.0001/50000.** Embargante: ANTÔNIO CÍCERO FELINTO TEIXEIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

**1.43 – Embargos de Declaração nº 0274903-74.2023.8.06.0001/50000.** Embargante: K. de G.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos aclaratórios para dar-lhes provimento, com efeitos integrativos e modificativos, nos termos do voto da eminente Relatora”.

**1.44 – Embargos de Declaração nº 0003313-72.2016.8.06.0031/50000.** Embargante: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Embargado: SAULO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA MELO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

**2 – PROCESSOS EM PAUTA:**

**2.1 – Apelação nº 0009136-23.2015.8.06.0173.** Apelante: ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO MENESSES. Apelante: VALDEMIR SANTANA RAMOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Após pedir vista dos autos na 9ª sessão ordinária, datada

de 1º de abril de 2025, a Exma. Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.2 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200979-75.2024.8.06.0298.** Recorrente: ANTÔNIO DAVID GINO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 10ª sessão ordinária, datada de 08 de abril de 2025, a Exma. Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.3 – Agravo em Execução Penal nº 0001378-12.2024.8.06.0000.** Agravante: ERNANDO VERAS LEITÃO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela presidência se desejava sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao agravante. O nobre causídico Dr. Antônio Marcos Bonfim, OAB/CE 25566, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, concedendo ao apenado a prisão domiciliar mediante monitoramento eletrônico, devendo as condições de seu cumprimento serem impostas pelo Juízo da Execução Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.4 – Apelação nº 0052750-83.2021.8.06.0071.** Apelante: C. V. P. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). O nobre causídico Dr. André Jorge Rocha de Almeida, OAB/CE 31463, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.5 – Apelação nº 0204638-44.2023.8.06.0293.** Apelante: JEFERSON DE LIMA SOUZA. Apelante: JANDERSON DE LIMA SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. O nobre causídico Dr. Igor Pinheiro Coutinho, OAB/CE 25242, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso de Jeferson de Lima Souza e conhecer do apelo de Janderson de Lima Souza, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 0201445-60.2024.8.06.0301.** Apelante: L. F. de S.. Apelante: N. A. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). O nobre causídico Dr. Francisco Alves de Oliveira Júnior, OAB/CE 50881, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente dos Recursos para negar provimento ao apelatório de N. A. dos S., e conceder parcial provimento ao recurso de L. F. de S., de ofício, reforma na dosimetria, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves apenas pela manutenção da fração da dosimetria aplicada pelo juízo monocrático em relação ao delito de tráfico interestadual”. **2.7 – Apelação nº 0430352-79.2010.8.06.0001.** Apelante: R. A. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após ser indagado pela presidência se desejava sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao apelante. O nobre causídico, Dr. Luciano Dantas Sampaio Filho, OAB/CE 31151, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, porém para dar-lhe provimento e absolver o recorrente, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Apelação nº 0057064-69.2013.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: EDNARDO BATISTA FERREIRA COSTA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento e reformar a sentença objurada, pronunciando o apelado, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Apelação nº 0003794-47.2018.8.06.0069.** Apelante: VLADIMIR ALVES DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para julgar-lhe parcialmente provido, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Apelação nº 0234122-15.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MEDUZA MÉRCIA SILVA DE AQUINO ROCHA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto pelo Ministério Público para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0256073-31.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO JONAS LIMA AIRES. Apelante: CAUAN GOMES DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, porém para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 1076653-84.2000.8.06.0001.** Apelante: ELIAS CALDAS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, porém para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Apelação nº 0005869-02.2015.8.06.0025.** Apelante: P. P. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, porém para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14**



**- Apelação nº 0012221-10.2016.8.06.0164.** Apelante: LUÍS CIRO SANTOS DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento e absolver o recorrente, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Apelação nº 0012311-18.2016.8.06.0164.** Apelante: FRANCISCO WANDERSON DA SILVA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, porém para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.16 – Apelação nº 0043668-25.2013.8.06.0001.** Apelante: JACSON MUNIZ DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.17 – Apelação nº 0176499-66.2015.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO SEVERO DOS SANTOS BIZIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, porém para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.18 – Apelação nº 0201064-83.2023.8.06.0302.** Apelante: LAUDECIR ALVES MOREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentente Relator”. **2.19 – Apelação nº 0236290-48.2024.8.06.0001.** Apelante: GERLANO SALES DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentente Relator”. **2.20 – Apelação nº 0144655-59.2019.8.06.0001.** Apelante: CAIO DE SOUZA COELHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar extinta a punibilidade do Apelante, relativamente ao crime do art. 16 da Lei 10.826/2003, por força da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa, dar parcial provimento à Apelação Criminal e declarar extinta a punibilidade do Recorrente também em relação ao delito do art. 33 da Lei 11.343/2006, por força da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa, nos termos do voto do eminentente Relator”. **2.21 – Apelação nº 0108069-23.2019.8.06.0001.** Apelante: MARIA RUTH FERREIRA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminentente Relator”. **2.22 – Apelação nº 0050405-88.2021.8.06.0122.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: GERALDO ABÍLIO ALVES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0006993-86.2016.8.06.0121.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MAXSUEL ARRUDA GOMES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentente Desembargador Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido da anulação do julgamento, em razão da ausência do pedido específico quanto a absolvição por clemência”. **2.24 – Apelação nº 0000698-63.2017.8.06.0132.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA. Apelado: JOSÉ LEITE DOS SANTOS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0006689-66.2018.8.06.0170.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ANTÔNIO FÁBIO DE ARAÚJO LOPES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0028739-45.2017.8.06.0001.** Apelante: KARINA LOPES BARNABE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0178047-58.2017.8.06.0001.** Apelante: MARCELO ARAÚJO DE QUEIROZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentente Relator”. **2.28 – Apelação nº 0257746-54.2024.8.06.0001.** Apelante: MAIKON MATEUS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em

conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido de manter a condenação em relação ao delito de receptação da arma de fogo". **2.29 – Apelação nº 0200094-32.2022.8.06.0298.** Apelante: FRANCISCO VICTOR ALVES PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, e afastar, de ofício, a presença de circunstância judicial desfavorável na primeira fase da dosimetria da pena, nos termos do voto do eminente Relator". **2.30 – Apelação nº 0200204-45.2024.8.06.0303.** Apelante: LEONARDO HONORATO BRAGA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.31 – Apelação nº 0201328-30.2023.8.06.0293.** Apelante: JOSÉ ALEX GOMES LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, reforma, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.32 – Apelação nº 0249000-03.2024.8.06.0001.** Apelante: ÍCARO PEREIRA DE CARVALHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.33 – Apelação nº 0050722-17.2020.8.06.0124.** Apelante: FRANCISCA MACILDA ALVES ALMEIDA. Apelante: FRANCISCO MARCONI RAMALHO ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.34 – Apelação nº 0012552-31.2019.8.06.0117.** Apelante: EDINARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Apelante: FRANCISCO WEYNE SILVA FREITAS. Apelante: MARCOS FERNANDO MONTEIRO MARQUES. Apelante: JOÃO SALDANHA DE PONTES. Apelante: ALBERTO JORGE BARBOSA DOS SANTOS FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar parcial provimento às Apelações Criminais interpostas por Francisco Weyne Silva Freitas, Edinardo Teixeira de Oliveira, Marcos Fernando Monteiro Marques e Alberto Jorge Barbosa dos Santos Filho e negar provimento à Apelação Criminal interposta por João Saldanha de Pontes, nos termos do voto do eminente Relator". **2.35 – Apelação nº 0272913-48.2023.8.06.0001.** Apelante: ERIVANILSON DE MENEZES MAFALDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.36 – Apelação nº 0000419-63.2010.8.06.0119.** Apelante: RONALDO GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.37 – Apelação nº 0052430-07.2021.8.06.0112.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JONAS CHAGAS DA SILVA. Apelado: PEDRO HENRIQUE VIANA TEIXEIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.38 – Apelação nº 0046366-04.2013.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO THIAGO DE SOUSA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.39 – Apelação nº 0060208-51.2013.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO TIAGO DA SILVA ALVES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.40 – Apelação nº 0201896-88.2024.8.06.0300.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JOSÉ SOUSA DE ALMEIDA GOMES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.41 – Apelação nº 0202020-42.2022.8.06.0300.** Apelante: FRANCISCO RAUL SILVA XIMENES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.42 – Apelação nº 0208251-72.2023.8.06.0293.** Apelante: PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".



convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.43 – Apelação nº 0209258-68.2024.8.06.0001.** Apelante: MARCELO SANTOS TEIXEIRA. Apelante: FERNANDA DE SOUZA UCHÔA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.44 – Apelação nº 0240525-29.2022.8.06.0001.** Apelante: ALISSON PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.45 – Apelação nº 0257540-74.2023.8.06.0001.** Apelante: GLEYSON CRUZ NEVES. Apelante: JOÃO VICTOR BRAGA SERAFIM. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, e, reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminentíssimo Desembargador Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido de manter a condenação em relação ao delito de receptação de arma de fogo”. **2.46 – Apelação nº 0273634-97.2023.8.06.0001.** Apelante: LÚCIO AMARANTE DE ANDRADE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.47 – Apelação nº 0212680-22.2022.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: FRANCISCO ERNANDES SOARES FREITAS JÚNIOR. Apelado: FRANCISCO ELTON DAVI SOUSA DE ARAÚJO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.48 – Apelação nº 0202646-14.2024.8.06.0293.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: A. B. dos S.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.49 – Apelação nº 0200222-50.2022.8.06.0137.** Apelante: L. C. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.50 – Apelação nº 0064847-78.2017.8.06.0064.** Acusado: C. X. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.51 – Apelação nº 0201432-47.2022.8.06.0296.** Apelante: A. C. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.52 – Apelação nº 0010169-94.2020.8.06.0101.** Apelante: F. F. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.53 – Apelação nº 0200733-04.2023.8.06.0302.** Apelante: J. A. de F.. Apelante: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelada: M. P. D.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou conhecer dos Recursos para negar provimento ao apelo de J. A. de F. e conceder provimento recurso do Estado do Ceará, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.54 – Recurso em Sentido Estrito nº 0002832-41.2019.8.06.0052.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: C. Á. L.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.55 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010548-35.2020.8.06.0101.** Recorrente: CLENLISON PEREIRA MAGALHÃES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.56 – Agravo em Execução Penal nº 8001564-95.2021.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO OSMAR DA SILVA AMORIM. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.57 – Agravo em Execução Penal nº 8002371-18.2021.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO FELIPE MENDES GONÇALVES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -



Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.58 – Recurso em Sentido Estrito nº 0202942-15.2024.8.06.0300.** Recorrente: SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.59 – Recurso em Sentido Estrito nº 0247453-59.2023.8.06.0001.** Recorrente: F. J. A. M.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.60 – Apelação nº 0201586-27.2023.8.06.0071.** Apelante: K. G. de O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.61 – Apelação nº 0202464-32.2023.8.06.0303.** Apelante: FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.62 – Apelação nº 0208962-77.2023.8.06.0293.** Apelante: ALYSSON VIEIRA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.63 – Apelação nº 0256470-56.2022.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: WESLEM RIBEIRO ÂNGELO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.64 – Apelação nº 0251491-80.2024.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ISAAC LIMA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.65 – Apelação nº 0252846-96.2022.8.06.0001.** Apelante: ATILLA FARIAS DIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.66 – Apelação nº 0052524-18.2020.8.06.0167.** Apelante: ANTONIEL DE SOUSA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, redimensionamento da pena aplicada, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.67 – Apelação nº 0151161-51.2019.8.06.0001.** Apelante: CARLOS JOSÉ QUEIROZ DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.68 – Apelação nº 0201490-58.2024.8.06.0303.** Apelante: FRANCENILSON DA SILVA SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.69 – Apelação nº 0206230-26.2023.8.06.0293.** Apelante: ANTÔNIO CARLOS GOMES CUNHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.70 – Apelação nº 0236681-08.2021.8.06.0001.** Apelante: ANDERSON FURTADO FILgueira DO NASCIMENTO. Apelado: FRANCISCO HELDER CRUZ MOREIRA. Apelado: LUCAS BRAGA DE SOUSA. Apelado: MARCOS JONATHAN SALDANHA DA SILVA. Apelado: DAVID DENNER SENA PAIVA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.71 – Apelação nº 0200470-66.2023.8.06.0303.** Apelante: ISMAEL BEZERRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.72 – Apelação nº 0008523-35.2019.8.06.0117.** Apelante: F. F. X. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma,



*por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator".* **2.73 – Apelação nº 0202431-81.2024.8.06.0117.** Apelante: A. S. do P. P.. Apelante: J. N. P. G.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.74 – Apelação nº 0200881-08.2024.8.06.0293.** Apelante: C. da S. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.75 – Apelação nº 0055628-37.2021.8.06.0117.** Apelante: D. A. R. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.76 – Apelação nº 0001605-90.2008.8.06.0055.** Apelante: FRANCISCO CLEBER SARAIVA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reconhecimento, de ofício, a extinção da punibilidade do recorrente pela prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.77 – Apelação nº 0202071-82.2024.8.06.0300.** Apelante: BÁRBARA RABELO BASTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.78 – Apelação nº 0204134-33.2022.8.06.0112.** Apelante: JOSÉ AIRTON SOARES JÚNIOR. Apelante: MARIA TELMA DE MACÊDO FURTADO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator. Vencida a Exma. Desembargadora Maria Edna Martins que votou no sentido de conhecer e prover o Recurso". **2.79 – Apelação nº 0295924-43.2022.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO CÍCERO DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.80 – Apelação nº 0211285-24.2024.8.06.0001.** Apelante: JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformada, de ofício, a dosimetria da pena do delito de falsa identidade, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.81 – Apelação nº 0201270-06.2023.8.06.0300.** Apelante: SAMARA FERREIRA. Apelante: LUIZ DOS SANTOS FERREIRA JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.82 – Apelação nº 0104596-29.2019.8.06.0001.** Apelante: GILMAR CATUNDA DE SOUZA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.83 – Apelação nº 0010035-79.2023.8.06.0160.** Indicado: F. A. C. do N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.84 – Apelação nº 0202203-42.2019.8.06.0001.** Apelante: J. S. da S. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.85 – Apelação nº 0204784-94.2024.8.06.0117.** Apelante: A. J. L. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.86 – Apelação nº 0204938-82.2023.8.06.0300.** Apelante: F. E. S. R.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.87 – Recurso em Sentido Estrito nº 0119608-88.2016.8.06.0001.** Recorrente: EDSON DA SILVA LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **2.88 – Recurso em Sentido Estrito nº 0051791-03.2021.8.06.0075.** Recorrente: MARCOS AIRTON ALVES FERREIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)

s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Maria Edna Martins que proveu o Recurso no sentido de despronunciar o recorrente". 2.89 – **Recurso em Sentido Estrito nº 0200022-93.2025.8.06.0151.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: N. L. T.. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **Diversos:** Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0001602-19.2015.8.06.0079. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES que foi objeto de concessão de vista a eminente Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, na 10ª sessão ordinária, datada de 08 de abril de 2025. O nobre causídico Dr. Abdias de Carvalho Rabelo, OAB/CE 41943, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0622745-09.2025.8.06.0000, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. Foi colocado em deliberação o *Habeas Corpus* nº 0620149-52.2025.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. A nobre causídica Dra. Maria Valdilania Bezerra Viana, OAB/CE 9375, habilitada nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. O eminente Procurador de Justiça oficiante, Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. A Exma. Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para conceder parcialmente a ordem impetrada. O eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA lançou verbalmente seu voto no sentido de conceder a ordem impetrada. A Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação os Embargos de Declaração nº 0203508-92.2023.8.06.0301/50000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Após manifestação do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA a Exma. Desembargadora Relatora pediu vista dos autos para uma melhor análise. Julgamento adiado. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminente Desembargadora Presidente em exercício deu por encerrada a sessão, precisamente às 15h05min, qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 11ª Sessão Ordinária, 39 (trinta e nove) *Habeas Corpus*, 04 (quatro) Embargos de Declaração, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 03 (três) Agravos em Execução Penal, 08 (oito) Recursos em Sentido Estrito e 78 (setenta e oito) Apelações Crimes, totalizando 133 (cento e trinta e três) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO**  
Presidente da Terceira Câmara Criminal

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**  
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

## EXPEDIENTES DO 1º GRAU

### COMARCA DE FORTALEZA

#### DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

##### EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 15/04/2025

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103 , inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

#### CÍVEIS

PROCESSO : 0213508-13.2025.8.06.0001  
 CLASSE : Procedimento Comum Infância e Juventude  
 REQUERENTE : Arthur Vicente da Silva Lima  
 REQUERIDO : Município de Fortaleza - Procuradoria Geral do Município de Fortaleza - PGM  
 VARA: 3ª Vara da Infância e Juventude  
 DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:01 horas

PROCESSO : 0213514-20.2025.8.06.0001  
 CLASSE : Procedimento Comum Infância e Juventude  
 REQUERENTE : Paulo Wendel Gomes Lustosa  
 REQUERIDO : Município de Fortaleza - Procuradoria Geral do Município de Fortaleza - PGM  
 VARA: 3ª Vara da Infância e Juventude  
 DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 02:31 horas